



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230375

Aos vinte e três dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e três, o Município de SOURE, com sede na 2a RUA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017-2023-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SOURE/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066531	BARRA FIXA TRIPLA - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA Produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões aproximadas de 3" x 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00mm orifícios tubulares extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água	UNIDADE	4,00	1.050,000	4.200,00
066532	ABDOMINAL DUPLA - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 3,75 mm 2" x 2 mm 1" x 1,50 mm 1" x 1,50 mm. Oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Barra chata de no mínimo 2" x 1". Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato	UNIDADE	4,00	1.650,000	6.600,00
066533	ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL - Marca.: VAXXFITNESS/D ELVA Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" x 2", 1" x 1" e 3/8 com espessuras mínimas de 2,00 mm orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ).	UNIDADE	4,00	1.150,000	4.600,00
066534	PRESSÃO DE PERNAS DUPLA - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA Equipamento de Pressão de Pernas Duplo Star é produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2" x 2", 6 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto.	UNIDADE	4,00	1.090,000	4.360,00
066535	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 2 mm 2" x 2 mm 1" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" x e tampão embutido interno em plástico	UNIDADE	4,00	950,000	3.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



066536	ALONGADOR ESPALDAR - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" x 1,5 mm. 1" x 1,5 mm. 6" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1" x 3,38 mm schedule 40 (33,4 x 26,64 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, tampas em metal externas. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.	4,00	980,000	3.920,00
066537	SIMULADOR DE CAVALGADA SENTADA INDIVIDUAL - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2.ª x 2 mm 2" x 2 mm 1.ª x 3 mm 1.ª x 1,50 mm 1" x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2.ª x 3/16" x 1.ª. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm), solda MIG, chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2.ª, parafusos zincados, bucha acetil, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.ª e 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.	4,00	1.050,000	4.200,00
066538	EXTENSÃO LOMBAR - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE Equipamento é fabricado em tubos redondos de 2.1/2", 1" e 1.3/4" com espessura de 2mm e chapas de 4,75mm de aço carbono de alta resistência, as peças são soldadas por processo MIG. Possui parafusos, porca e arruelas em aço zincado para a união das partes, uma pintura eletrostática resistente a corrosão e ponteiras de plástico para proteção. eletrostática resistente a corrosão.DIMENSÕES: Altura: 1225mm Comprimento: 840mm Largura: 660mm Peso: 26 kg	4,00	1.100,000	4.400,00
066539	ESQUI TRIPLO - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE ESQUI TRIPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm 1" x 3 mm 1" x 1.50 mm 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1.ª. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetil, chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2.ª, parafusos zincados e porcas fixadoras Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1542 mm Frente: 2110 mm Lateral: 1250 mm Área: 13,36 m² Peso: 106,5 kg	4,00	3.600,000	14.400,00
066540	JOGO DE BARRAS FIXA - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 3" x 1" e 3/16" espessuras mínimas de 2,00 mm orifícios tubulares extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água.	4,00	1.300,000	5.200,00
066541	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm 2" x 2 mm 1" x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabolt de no mínimo 3/8" x 2.ª, parafusos zincados acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de	4,00	1.100,000	4.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



066542	<p>alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p> <p>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - Marca.: VAXXFITNESS/D UNIDADE ELVA</p> <p>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL Para 1 (um) usuário Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 " x 2 mm. 2? x 2 mm. 1" « x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1?1/4? x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.</p>	4,00	1.100,000	4.400,00
066543	<p>ALONGADOR COM TRES ALTURAS - Marca.: VAXXFITNESS/DEL UNIDADE</p> <p>Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, sob dimensões de 2? «, 2?, 1?, 6 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm</p> <p>orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto. DIMENSÕES: Altura: 2315 mm Largura: 1260 mm Profundidade: 1090 mm Peso: 22,8 kg Área: 2,17 m²</p>	4,00	1.100,000	4.400,00
066544	<p>BARRAS PARALELAS - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE</p> <p>Capacidade para um usuários para executar o exercício, confeccionado com tubo principal de .5?x3,00, com tubos secundários de .1.1/2?x2,25mm, solda tipo mig, tratamento na superfície, tinta eletrostática a pó com poliéster resistente ao tempo, a reação climáticas, adesivos com indicação dos músculos, base de fixação feita em chapa cortada no laser presa por grapa com sete parafusos de 6? e arruelas e porcas parloc zincados para melhor acabamento.</p>	4,00	980,000	3.920,00
066545	<p>SURF DUPL0 - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.«? Z 3,75 mm 2? Z 2 mm 1.«? Z 1,50 mm 1? Z 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm Z 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utiliza pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 230 mm Z 3/16?, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo ?? Z 1.-? e arruela zincada de no mínimo ??, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo ??, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.«? com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.</p>	4,00	1.100,000	4.400,00
066546	<p>ALONGADOR PARA CADEIRANTE - Marca.: VAXXFITNESS/DELV UNIDADE</p> <p>Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2? x 3 mm. E secundária com tubos redondos de 4? x 3 mm, 2? x 2,65 mm, 1?1/4? x 2 mm, 1? x 2 mm, tampa externa 4" e três tampa de 2? de plástico injetado, três cubos torneados de 1.1/2?, reforço triangular 50 x 75 x 3mm, com porcas fixadoras travantes, três rolamentos duplos de 12 x 32mm fixadas com três parafusos e porcas galvanizadas de 80mm, três volantes circulares com . 250mm, correntes de 6, 10 e 16 elos curto 3/16?, flange para fixação com 250 x 4 mm com 6 furos ovalizados 30 x 20 mm para seis parabolds galvanizados 5/8? x 5?. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo, indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Este aparelho trabalha o alongamento, coordenação e fortalecimento muscular dos membros superiores.</p>	4,00	1.000,000	4.000,00
066547	<p>ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLA PARA CADEIRANTE UNIDADE</p> <p>- Marca.: VAXXFITNESS/DELVA</p> <p>Aparelho fabricado em aço carbono, estrutura principal com tubo redondo 3.1/2? x 2 mm. E secundária com tubos redondos 1?1/4? x 2 mm, 1? x 2 mm, uma tampa de 2? de plástico injetado, um cubo torneado de 2" x 2mm, dois eixos de barra redonda trefilada 20 x 160 mm rosqueadas com porcas fixadoras travantes, dois rolamentos duplos de 20 x 42mm fixadas com parafusos e porcas galvanizadas, esferas de nylon preto com . 50mm, dois volantes circulares com . 500mm, flange para fixação com 200 x 4 mm com 4 furos ovalizados 30x20mm para quatro parabolds galvanizados 5/8? x 3?. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material antivandalismo indicando os músculos trabalhados. Placa de alumínio com marca e demais informação do fabricante. Este aparelho trabalha o alongamento, coordenação e</p>	4,00	950,000	3.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
Prefeitura Municipal de Soure



066548	fortalecimento muscular dos membros superiores. SUPIMO PARA CADEIRANTE - Marca.: VAXXFITNESS/DELVA UNIDADE	4,00	1.000,000	4.000,00
066549	VOADOR PEITORAL COM DORSAL DUPLA PARA CADEIRANTE - M UNIDADE arca.: VAXXFITNESS/DELVA Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3?.« x 2,0mm 2? x 2,0mm 1?.«? x 1,50mm 1? x 1,50mm Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16? e Chapa 14 (2,0mm) de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos ? com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, Tubo de aço carbono trefilado 2? x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30249,22). Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16?, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8? x 1.-? e arruela zincada de no mínimo 5/8?, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8?. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3?. «? e embutido de metal com no mínimo 2?, ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1400 mm Frente: 860 mm Lateral: 1278 mm Área: 9,38 m ² Peso: 24,5 Kg	4,00	2.400,000	9.600,00

VALOR GLOBAL R\$ 98.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017-2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017-2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SOURE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Soure-PA, 29 de Maio de 2023

MUNICÍPIO DE SOURE
C.N.P.J. nº 05.133.863/0001-50
CONTRATANTE

METALURGICA SILLOTT LTDA
C.N.P.J. nº 42.531.033/0001-08
CONTRATADO